

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013

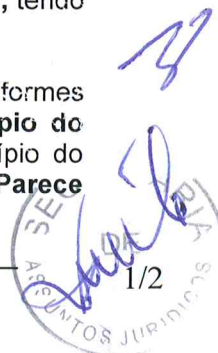
VIA JURÍDICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DO MERCADO DE PARATIBE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.832.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Rua da Mangueira nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro, a empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.951.168/0001-70, com sede na Rua José Aderval Chaves, 78, sala 702, Edifício Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, **Sr. Pedro Celso de Castro Pita Júnior**, portador da cédula de identidade nº 5.018.732 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.120.764-09, residente na Rua José Aderval Chaves, 48, apt. 2102, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014**, de contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0402/2015 – SEIN, C.I. nº 008/2015, Parecer Técnico e Ordem de Serviço nº 004/2014**, datado de 08 de abril de 2014, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **prazo de execução e de vigência** ao **Contrato nº 042/2014**, referente a contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **31 de março de 2015 a 30 de março de 2016**, bem como prorrogado o **prazo de execução** por **330 (trezentos e trinta) dias corridos**, contados a partir de **26 de fevereiro de 2015 a 21 de janeiro de 2016**, tendo como fundamento suas cláusulas sexta e oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0402/2015 – SEIN, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, devidamente justificado**, e subscrito pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, acompanhado da **C. I. nº 008/2015, do Parece**



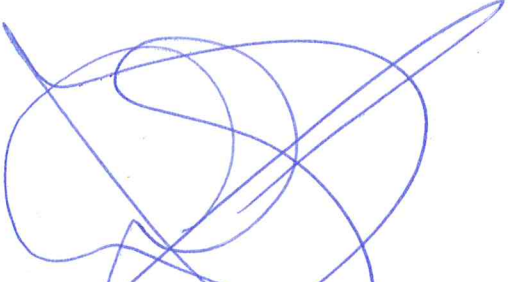
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Técnico, do Departamento de Fiscalização, assinada por **Erika M. A. Santos**, e da **Ordem de Serviço nº 004/2014**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 042/2015**, de 31 de março de 2014, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 19 de fevereiro de 2015.



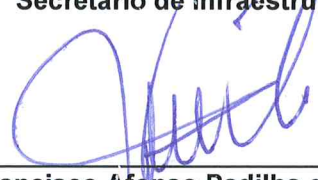
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista
Contratante



Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura



NE Construções e Serviços de Obras
Civis EIRELI – EPP
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

CPF/MF:

043.184.324-60

CPF/MF:

Upaulistacont
726 115 064 77



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL
Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014,
FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

**MODALIDADE DE
LICITAÇÃO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA:

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS
CIVIS EIRELI – EPP; CNPJ: 03.951.168/0001-70

OBJETO:

Termo aditivo de prazo de execução e de vigência ao Contrato nº 042/2014, referente a contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2015 a 30 de março de 2016, bem como prorrogado o prazo de execução por 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados a partir de 26 de fevereiro de 2015 a 21 de janeiro de 2016, tendo como fundamento suas cláusulas sexta e oitava.

PRAZO(S):

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2015 a 30 de março de 2016;

Execução: 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2015 a 21 de janeiro de 2016.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DO MERCADO DE PARATIBE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Rua da Mangueira nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.951.168/0001-70, com sede na Rua José Aderval Chaves, 78, sala 702, Edifício Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. **Pedro Celso de Castro Pita Júnior**, portador da cédula de identidade nº 5.018.732 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.120.764-09, residente na Rua José Aderval Chaves, 48, apt. 2102, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014**, de contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1784/2015 – SEIN**, e C.I. nº **018/2015**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **suspensão de prazo de execução ao Contrato nº 042/2014**, referente a contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica suspenso o **prazo de execução** do referido instrumento contratual por tempo indeterminado a partir de **17 de novembro de 2015**, por motivo da greve dos trabalhadores da construção civil na região metropolitana, tendo como fundamento legal o inciso V, do §1º do art. 57 e o §5º do art. 79 ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do contrato ficam suspensa por prazo indeterminado, contados a partir de **17 de novembro de 2015**.

Parágrafo Primeiro: Em razão da suspensão estabelecida no *caput*, fica dilatado o prazo de execução.



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você

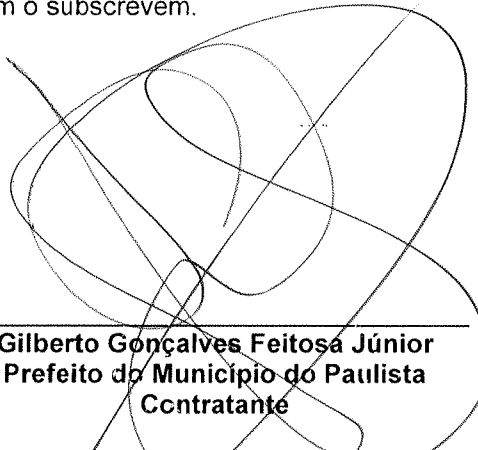
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1784/2015 – SEIN, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, devidamente justificado**, e subscrito pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, acompanhado da **C. I. nº 018/2015, do Parece Técnico**, do Departamento de Fiscalização, assinada por **Érika M. A. Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

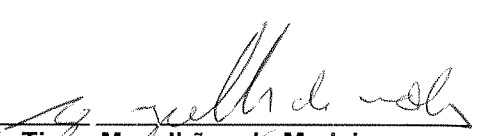
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 042/2015**, de 31 de março de 2014, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

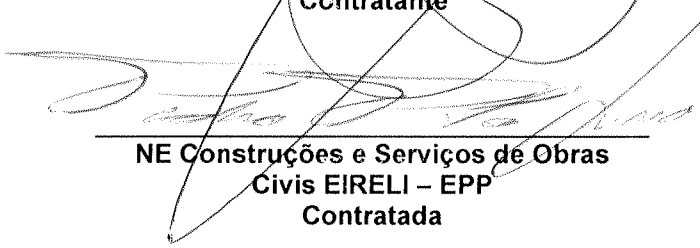
Paulista/PE, 17 de novembro de 2015.



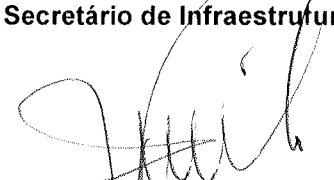
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura



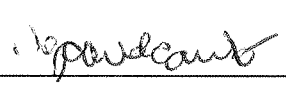
NE Construções e Serviços de Obras
Civis EIRELI – EPP
Contratada

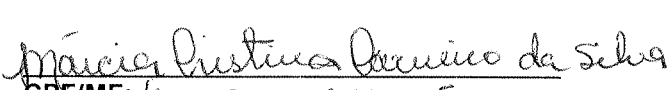


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

CPF/MF:


126 115 06737


CPF/MF: 463861064-15

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014,
FIRMADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

**MODALIDADE DE
LICITAÇÃO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA:

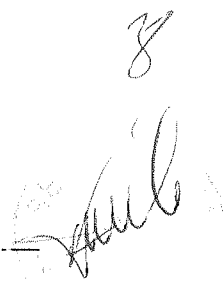
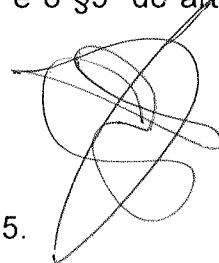
NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS
CIVIS EIRELI – EPP; CNPJ: 03.951.168/0001-70

OBJETO:

Termo aditivo de suspensão de prazo de execução ao Contrato nº 042/2014, referente a contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual por tempo indeterminado a partir de 17 de novembro de 2015, por motivo da greve dos trabalhadores da construção civil na região metropolitana, tendo como fundamento legal o inciso V, do §1º do art. 57 e o §5º do art. 79 ambos da Lei 8.666/93.

**INÍCIO DA
PARALIZAÇÃO:**

A partir de 17 de novembro de 2015.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013

(VIA JURÍDICO)
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014,
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE
REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DO
MERCADO DE PARATIBE, NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM
LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO
OUTRO, A EMPRESA NE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP, NOS
TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Rua da Mangueira nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.951.168/0001-70, com sede na Rua José Aderval Chaves, 78, sala 702, Edifício Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. **Pedro Celso de Castro Pita Júnior**, portador da cédula de identidade nº 5.018.732 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.120.764-09, residente na Rua José Aderval Chaves, 48, Apt. 2102, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014**, de contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos nos **Ofícios nº 0004/2016 – SEIN e nº 0005/2016 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicitam e justificam a elaboração do presente Termo Aditivo de **retomada das obras e renovação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 042/2014**, referente à contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, tendo como fundamento legal o **§5º do Art. 79 e o Art. 57, ambos da Lei 8.666/1993**, fica **encerrada a paralização do prazo de execução a partir de 04 de janeiro de 2016**, e prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **31 de março de 2016 a 30 de março de 2017**, bem como prorrogado o **prazo de execução** por **330 (trezentos e trinta) dias**, contados a partir de **22 de janeiro de 2016 a 16 de dezembro de 2016**, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – A justificativa para a retomada do presente contrato deve-se ao fim da greve dos empregados da construção civil bem como ao término do recesso natalino da construtora e a necessidade de prorrogação dos prazos de vigência e execução deve-se às alterações que modificaram o projeto arquitetônico do mercado, aumentando o aproveitamento da área útil do mesmo, que passou de 40%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

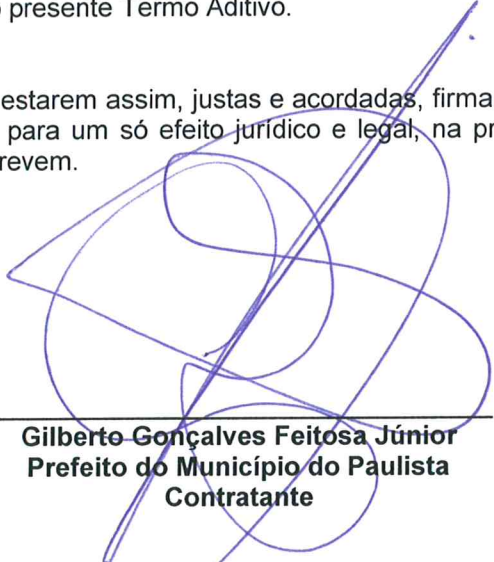
(quarenta por cento) para 70% (setenta por cento) e, com isso, fez-se necessário uma readequação dos projetos complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos os **Ofícios nº 0004/2016 – SEIN e nº 0005/2016 – SEIN, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**, devidamente justificados, e subscrito pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, acompanhado da **C.I nº 001/2016 e do Parecer Técnico**, do Departamento de Fiscalização, ambos assinados por **Erika M. A. Santos**, com matrícula nº 37.402, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 042/2014**, de 31 de março de 2014, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

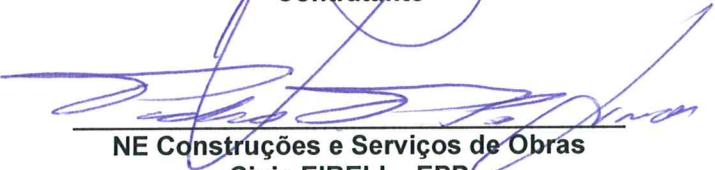
Paulista/PE, 04 de janeiro de 2016.



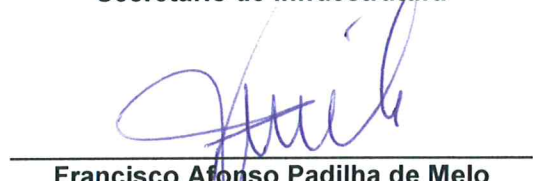
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura



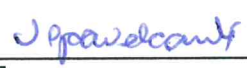
NE Construções e Serviços de Obras
Civis EIRELI – EPP
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

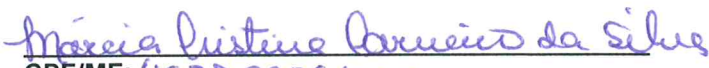
Testemunhas:

CPF/MF:



726 115 064 34

CPF/MF:



46386006415

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 042/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 228/2013

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 012/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Art. 59, §5º e Art. 65, I, “a”, ambos da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70

OBJETO: Termo Aditivo de retomada das obras e renovação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 042/2014, referente à contratação de empresa de engenharia por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a construção de obras de requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica encerrada a paralização do prazo de execução a partir do dia 04 de janeiro de 2016 e prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2016 a 30 de março de 2017, bem como prorrogado o prazo de execução por 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir de 22 de janeiro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, tendo como fundamento suas cláusulas sexta e oitava.

ASSINATURA: 04/01/2016.

Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em: 13/07/2016.

Publicação no Diário Oficial da União em: ____/____/____.

Publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em: ____/____/____.

